



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ  
TRIBUNAL PLENO

**AUTOS Nº 661/2023** – PROCESSO DISCIPLINAR –  
JOGO: GP GENTE DA GENTE vs CA BAIRRO ALTO  
– DATA: 22/07/2023 – CAMPEONATO AMADOR DA  
CAPITAL SÉRIE B JUVENIL – DENUNCIA DA PRO-  
CURADORIA

01. Trata-se de DENUNCIA formulada pela PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA em face dos elementos contido na Súmula, dos demais documentos relativos ao Jogo acima mencionado e outros elementos de prova.

02. A **Denúncia** da PROCURADORIA é endereçada em face de:

- WENDEL HENRIQUE DOS SANTOS MIRANDA, atleta da EPD GP GENTE DA GENTE; e
- MARCOS VINICIUS FAGUNDES DE ANDRADE, atleta da EPD CA BAIRRO ALTO.

03. Presentes os requisitos legais, RECEBO a DENÚNCIA formulada pelo d. representante da Procuradoria.

04. Recebida a DENÚNCIA, deve a Secretaria do TJD-PR:

- (i) proceder sua distribuição à uma das Comissões Disciplinares, com sorteio de Auditor Relator;
- (ii) incluir o feito em Pauta para instrução e julgamento, expedindo os atos de citação do(s) denunciado(s);
- (iii) certificar a existência de antecedentes em face do(s) denunciado(s) procedendo as demais certificações e comunicações decorrentes; e
- (iv) proceder a intimação de eventuais testemunhas necessárias e/ou eventualmente arroladas para comparecerem presencialmente ou mediante web conferência na Sessão de Julgamento.

Curitiba, 21 de agosto de 2023

  
Auditor Presidente do TJD-PR